

= Decreto nº 416 =

O Senhor Antonio Lisseo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da Lei nº 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 4.524,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	R\$
-----------	--------	--------------------------	-----

3.0.0.0		Despesas correntes	
3.1.0.0		Despesa de custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	11	Pessoal civil - 2 / Lealdade	
		e Cadastro	
		06 - Salário de mensalista	4.524,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o art. 1º, correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1967, no montante de R\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 3 de junho de 1968

= Prefeito Municipal:

Registrado e publicado na Divisão de Expe-

Amor¹²

diente da Prefeitura Municipal, aos 3 de junho de 1968.

Jolambin

= Chefe da Divisão do Expediente =
Substituto.

